

## **DECRETO Nº 34.148**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.543, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - MANDATO 2023/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39368/2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as alíneas "a" e "d" do inciso I, artigo 1º do Decreto nº 32.543, de 05/01/2023, que dispõe sobre os membros do Governo Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, respectivamente, e também, a alínea "e" do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 32.543, de 05/01/2023, que dispõe sobre os membros da Sociedade Civil - Segmento Estudantil, na composição do **Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI**, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

#### *I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:*

*a) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT  
Titular: Derlaine Costa de Oliveira  
Suplente: Gabriela Cardoso Vieira*

(...)

*d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
Titular: Edson Luis de Souza Jacinto Junior  
Suplente: (...)*

(...)

#### *II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:*

(...)

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100320032003700330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



e) *SEGMENTO ESTUDANTIL*

*Representantes da Juventude Socialista Brasileira - JSB de Cachoeiro de Itapemirim e Estudante do município, respectivamente:*

*Titular: Mateus Soares da Costa*

*Suplente: (...)*

*(...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.460, de 16/11/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100320032003700330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

